



Concurso Público Internacional de Arquitetura para seleção de Estudo Preliminar para implantação do Centro Cultural Rio-África, na região da Pequena África, bairro da Saúde, na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

## RESPOSTAS ÀS CONSULTAS

### BLOCO 15

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até **16/09/2024**, nos termos do disposto no **item 7** do referido Edital.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	100	Recebida em:	13/09/2024	Hora:	23:26:43
<i>Olá. Sou arquiteta preta com inscrição realizada no concurso, mas ainda tenho dúvidas quanto aos critérios de julgamento para seleção dos projetos. Ocasionalmente, em outros concursos realizados pela mesma instituição que atua nesta chamada (podendo variar o Estado sede), a proposta vencedora não atendia o próprio programa de necessidades colocado como requisito. Atenta a todo cuidado e atenção dedicada para realização deste concurso, é justo atentar à comissão que o documento oficial deste projeto, em sua publicação oficial, dá fé ao seu conteúdo e torna o processo justo e legal, apto à livre concorrência.</i>					
<b>Resposta à consulta:</b>					
As propostas serão julgadas conforme o contido no <b>Anexo X - Regulamento do Processo de Julgamento das Propostas</b> . Destacamos ainda que o item <b>2.2.</b> do referido anexo versa especificamente sobre o atendimento às exigências do <b>Anexo I - Termo de Referência</b> : “As propostas serão julgadas pela sua adequação às exigências e diretrizes contidas nas Bases do Concurso, especialmente no Termo de Referência (Anexo I).”					

Consulta nº	101	Recebida em:	14/09/2024	Hora:	11:38:06
<i>Olá, tudo bem? No edital se fala do seguinte tipo de entrega nas pranchas em formato: 04 (quatro) pranchas formato A1 (594x841mm) na posição horizontal (paisagem), conforme o modelo padrão disponível no Anexo VII deste edital. No entanto, o modelo que tá disponibilizado tá no formato vertical. o que devo considerar?</i>					



**Resposta à consulta:**

Conforme retificação do Edital, publicada em **17/07/24**, o item **8.3, alínea a)**, passou a ter a seguinte redação, corrigindo a divergência expressa no Edital e Anexos: **8.3. Os produtos da entrega da proposta, que serão enviados por meio do site oficial do Concurso, são os seguintes: a) 04 (quatro) pranchas formato A1 594 841mm) na posição vertical (retrato), conforme o modelo padrão disponível no Anexo VII deste edital- Modelo de prancha padrão [...]**

<b>Consulta nº</b>	<b>102</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>16/09/2024</b>	<b>Hora:</b>	<b>12:26:47</b>
--------------------	------------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

*Olá, De acordo com o item 8.3 do edital, estão previstas a apresentação de 4 pranchas no formato A1 contendo a implantação geral, plantas, cortes, elevações, entre outros elementos. Gostaria de saber se é permitido submeter pranchas adicionais, caso seja necessário para detalhar melhor a proposta ou incluir informações complementares relevantes. Desde já agradeço pelo esclarecimento.*

**Resposta à consulta:**

Não. As 04 (quatro) pranchas formato A1 (594×841mm) na posição vertical (retrato), conforme o modelo padrão disponível no **Anexo VII** deste edital - **Modelo de prancha padrão**, deverão bastar para a perfeita compreensão das soluções propostas, conforme **item 8.4.** do presente Edital.

<b>Consulta nº</b>	<b>103</b>	<b>Recebida em:</b>	<b>16/09/2024</b>	<b>Hora:</b>	<b>19:39:44</b>
--------------------	------------	---------------------	-------------------	--------------	-----------------

*Gostaria de tirar uma dúvida: No item 06, Programa de Necessidades há os ambientes com a área mínima a ser considerada. Neste item há o seguinte texto: "Nota: As áreas dos ambientes que compõem o programa devem ser consideradas nas propostas como valores de referência, considerando as diretrizes expostas no Presente Termo de Referência. Entendo como "valores de referência" poder considerar como aproximadamente , às áreas descritas no Programa de Necessidades. Pergunto: A utilização de áreas aproximadas às descritas e não EXATAMENTE como está no Programa de Necessidades, será critério para desclassificação da proposta?"*

**Resposta à consulta:**

Não. As áreas mencionadas no item **6. PROGRAMA DE NECESSIDADES** do **Anexo I - Termo de Referência** devem ser consideradas nas propostas como valores de referência para a metragem quadrada dos espaços.